

INFORME ABICOL

VOL.9 EDIÇÃO 042 23.11.2023

IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO SETOR COLCHOEIRO SERÁ TEMA DE LIVE



A reforma tributária, tema da live programada para acontecer no dia 8 de dezembro, as 10 horas, via Zoom e You Tube, terá como convidado o escritório Gomes & Hoffmann, Bellucci, Piva Advogados, que fará uma contextualização do cenário atual do sistema tributário e as razões pelas quais a sociedade demanda essa reforma. Também serão abordados os objetivos com o novo sistema proposto e as suas principais características, assim como os impactos para os fabricantes de colchões.



De acordo com Gustavo Carrile da Silva, da GHBP Advogados, setores da indústria, de forma geral, tendem a ter alguma redução de carga, enquanto o setor de serviços tende a ser mais onerado, equalizando uma diferença de tratamento que existe atualmente. “Mas existem diversos setores beneficiados, como os da saúde, de transporte público, indústria de alimentos da cesta básica, entre outros, que podem ter carga menor e outros, como profissionais liberais, que estão insatisfeitos”, destaca.

Especificamente sobre o setor de colchões, Gustavo entende que a extinção do IPI e o fim de discussões sobre a classificação fiscal do suporte para cama (somiê) é um dos impactos. Mas, de forma geral, haverá uma simplificação da cobrança de tributos e do cumprimento de obrigações acessórias, além de uma tendência para recuperação de créditos acumulados de modo mais célere. “Deverá haver, ainda, uma redução de eventuais incentivos fiscais concedidos a algumas fábricas em alguns estados”, enfatiza.

Para o especialista, o ponto positivo da reforma é a simplificação do sistema, aproximando o Brasil de um modelo de imposto usado no exterior. Para ele, com a redução da complexidade e diminuição das obrigações acessórias, o ambiente de negócios tende a melhorar. “Além disso, aquisição de bens e serviços que não davam crédito passarão a dar, como serviços advocatícios e contábeis, por exemplo”, observa, acrescentando que, por outro lado, a grande quantidade de exceções e regimes diferenciados pode reduzir um pouco o efeito desse benefício e aumentar a alíquota geral.

Gustavo acredita que a simplificação existirá, mas a elevação ou não de tributos vai depender muito do setor porque deverá haver alguma redistribuição da carga. Enquanto alguns poderão pagar mais, outros deverão pagar menos. “A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) está em fase final de aprovação e, embora ainda comporte alguma discussão, não deverá ter alterações significativas. Por outro lado, a partir de 2024, o texto constitucional será regulamentado por meio de Lei Complementar e é nesse momento que o setor terá oportunidade de discutir o texto e contribuir com ideias para a formatação do regime de apuração dos novos tributos”, indica o especialista.

O fato de os estados correrem para elevar alíquotas do ICMS como precaução a possíveis perdas com a reforma tributária caracteriza uma distorção da proposta inicial. Gustavo explica que os estados querem aumentar a arrecadação para que, quando os fundos criados pela PEC 45/19 para repartir as receitas, recebam uma fatia maior. “É possível que o Congresso tente corrigir alguns excessos”, presume. A judicialização da reforma tributária é uma possibilidade. “Mas ainda não se pode prever com exatidão. Tudo dependerá da forma como o texto constitucional será regulamentado pela lei complementar”, finaliza.

Para participar **[inscreva-se aqui](#)**.



Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.